

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBAEndereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>***Operação Férias reforça fiscalização e ordenamento em diferentes pontos de Mangaratiba no fim de semana***

A Prefeitura de Mangaratiba, por meio da Secretaria de Ordem Pública, acaba de dar início a Operação Férias. A ação, que conta com apoio das Secretarias de Segurança, Saúde e Meio Ambiente, realizou uma série de fiscalizações neste fim de semana. A iniciativa tem como objetivo garantir o ordenamento das praias e dos espaços públicos, combater irregularidades e assegurar o cumprimento das leis municipais durante o período de férias escolares na cidade.

Durante as fiscalizações, as equipes atuaram em diferentes frentes. Em Muriqui, foi realizada uma operação conjunta com a Vigilância Sanitária em um estabelecimento comercial, além da desobstrução de vias e passeio público na orla, em frente a estabelecimentos comerciais, e do recolhimento de um fogareiro. As equipes também desmobilizaram dois eventos com música ao vivo realizados sem a devida autorização,



emitiram uma notificação por poda ilegal de árvore e notificaram seis veículos em estado de abandono. Em uma ação conjunta com a Subsecretaria de Trânsito, também foi realizada uma operação de combate à atividade irregular de flanelinhas nas proximidades do Parque da Pedra do Urubu.

A Operação Férias também atua no combate à comercialização irregular de espaços na faixa de areia, ao estacionamento irregular, à atuação de flanelinhas e ao uso de linhas cortantes, como a linha chilena, além de reforçar a fiscalização do comércio e o cumprimento das normas municipais.

As ações seguem acontecendo em diferentes pontos do município, com o objetivo de garantir o ordenamento urbano, a segurança, a preservação ambiental e o bem-estar da população e dos visitantes.

PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ANTÔNIO CARLOS ANICETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
FELIPE JOSUÉ VARELA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA CARVALHO
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 093/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7901/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: O ARTISTA TELSON BASTOS ROSA JUNIOR- DU BATUKIS

OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo de rerratificação o erro material constante na data de realização do evento.

ONDE SE LÊ:

O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de show artístico para apresentação do artista “ DU BATUKIS” no evento “FESTA JUNINA DO CERRADO- 2026”, a ser realizado no dia 06, de junho de 2026, a ser realizado na Praça do Sapo em Itacuruça, com início para a apresentação do artista às 22hs30min e término às 00:00horas, tudo em estrita conformidade e especificações descritas no termo de Referencia e no calendário de eventos no Anexo I.

LEIA-SE:

O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de show artístico para apresentação do artista “ DU BATUKIS” no evento “FESTA JUNINA DO CERRADO- 2026”, a ser realizado no dia 07, de junho de 2026, a ser realizado na Praça do Sapo em Itacuruça, com início para a apresentação do artista às 22hs30min e término às 00:00horas, tudo em estrita conformidade e especificações descritas no termo de Referencia e no calendário de eventos no Anexo I.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal na Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 21 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 055 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto na Lei Complementar nº 33, de 08 de outubro de 2014 c/c do Decreto nº 805 de 06/04/2004.

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no que consta no Processo nº 285/2025 – Previ Mangaratiba, fica concedido o período de 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor Luis Paulo Silva, ocupante do cargo de Digitador, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, com início em 01 de agosto de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2026.

Mangaratiba, 20 de julho de 2026.

Anderson da Silva Moreira
Presidente

PORTARIA ADM. N.º 0960 DE 22 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da

Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar LUCIANE DIAS DOS SANTOS, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada, oriunda do Processo Administrativo nº. 10176/2026:

• CONTRATO Nº. 151/2026 – ALEXANDRE DE OLIVEIRA;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 de fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 09 de julho de 2026.

PORTARIA ADM. N.º 0961 DE 22 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar LUCIANE DIAS DOS SANTOS, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada, oriunda do Processo Administrativo nº. 9592/2026:

• CONTRATO Nº. 138-B/2026 – FABIO RODRIGO ALVES COUTINHO;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 de fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 25 de junho de 2026.

PORTARIA ADM. N.º 0962 DE 22 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar LUCIANE DIAS DOS SANTOS, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, referente

a contratação da Empresa abaixo relacionada, oriunda do Processo Administrativo nº. 9591/2026:

• CONTRATO Nº. 138-A/2026 – LEANDRO DE JESUS MAGALHAES;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 de fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 25 de junho de 2026.

PORTARIA ADM. N.º 0963 DE 22 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar LUCIANE DIAS DOS SANTOS, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada, oriunda do Processo Administrativo nº. 9594/2026:

• CONTRATO Nº. 138-D/2026 – MARCOS PAULO CARNEIRO LAPA;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 de fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 25 de junho de 2026.

PORTARIA ADM. N.º 0964 DE 22 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar LUCIANE DIAS DOS SANTOS, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada, oriunda do Processo Administrativo nº. 9593/2026:

• CONTRATO Nº. 138-C/2026 – LENON DE MELLO CRUZ;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar

atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 de fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 25 de junho de 2026.

PORTARIA ADM. N.º 0965 DE 22 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar LUCIANE DIAS DOS SANTOS, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada, oriunda do Processo Administrativo nº. 10177/2026:

• CONTRATO Nº. 152/2026 – PEDRO HENRIQUE FERREIRA ROSA;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 de fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 09 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 22 de julho de 2026.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria nº 2042/2025

PORTARIA N.º 2170 DE 22 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 2101 de 14 de julho de 2026, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 2555, páginas 4 e 5, que nomeou o Senhor PATRICK ADONES PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 02 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 2171 DE 22 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0124/2026,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ARTUR BORGES RIBEIRO, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 2172 DE 22 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1075/2025, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ISABELA DE SOUZA OLIVEIRA, do Cargo de COORDENADOR DE GOVERNO, símbolo CDR, do(a) GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 2173 DE 22 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1126/2026, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) CLAUDIA DE SANT'ANNA DA CUNHA, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 2174 DE 22 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1754/2025, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) RAFAELA GONÇALVES DE ARAUJO COSTA, do Cargo de ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 20 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 2175 DE 22 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1139/2026, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MALRECY DA SILVA SANTOS, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 2176 DE 22 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CELIO RODRIGUES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 02 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 2177 DE 22 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CLELIA REGINA DE ARAUJO CORRÊA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE CONTROLE E ROTINA DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 13 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 2178 DE 22 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FERNANDA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE CONTROLE E ROTINA DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 02 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 2179 DE 22 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) GLÓRIA MARIA DE SOUZA FERNANDES DA SILVA, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE GOVERNO, Símbolo CDR, do(a) GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 02 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 2180 DE 22 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) TAINÁ DE OLIVEIRA CHALEGRE, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, com efeito retroativo a partir de 02 de julho de 2026.

PORTARIA N.º 2181 DE 22 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas

atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 02 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 2182 DE 22 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RENATA GONÇALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de COORDENADOR EDUCACIONAL, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 02 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 2183 DE 22 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) EMANUELLE TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, Símbolo CDR, do(a) GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 10 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 22 de julho de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito

Portaria Nº 02114 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) ADRIANA CORRÊA ALEXANDRINO MONTEIRO ALVES, inscrito no Cargo de AUXILIAR DE BERÇARIO, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 02 de outubro de 2025.

Portaria Nº 02115 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) CRISTIANE DE MOURA BARROS, inscrito no Cargo de AUXILIAR DE BERÇARIO, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 02 de outubro de 2025.

Portaria Nº 02116 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) JULIANA DE MIRANDA ROSA, inscrito no Cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 02 de outubro de 2025.

Portaria Nº 02117 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) REJANE DA SILVA RANQUINE, inscrito no Cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 02 de outubro de 2025.

Portaria Nº 02118 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) GISELLI CRISTINI DOMICIANO ABRAHÃO, inscrito no Cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 02 de outubro de 2025.

Portaria Nº 02119 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) ROMARIO PEREIRA GONÇALVES, inscrito no Cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 02 de outubro de 2025.

Portaria Nº 02120 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ, no uso de suas atribuições legais,

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) CAROLINE DE CÁSSIA PEREIRA VIEIRA, inscrito no Cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 02 de outubro de 2025.

Portaria Nº 02121 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) CAUÃ CARDOSO E SILVA, inscrito no Cargo de INSPETOR DE ALUNOS, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 02 de outubro de 2025.

Portaria Nº 02122 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) ADRIELE DE OLIVEIRA DA CRUZ PASSOS , inscrito no Cargo de INSPETOR DE ALUNOS, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 02 de outubro de 2025.

Portaria Nº 02123 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) ANA PAULA BRAGA , inscrito no Cargo de INSPETOR DE ALUNOS, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 02 de outubro de 2025.

Portaria Nº 02124 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) ADRIANA LEIRÓS SILVA, inscrito no Cargo de INSPETOR DE ALUNOS(PcD), em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr.

Prefeito em 02 de outubro de 2025.

Portaria Nº 02125 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) REGINA DE JESUS MACEDO, inscrito no Cargo de MERENDEIRO, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 02 de outubro de 2025.

Portaria Nº 02126 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) JÉSSICA DE ABREU SARDINHA BONFIM BARBOSA DA SILVA SIQUEIRA, inscrito no Cargo de MERENDEIRO, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 02 de outubro de 2025.

Portaria Nº 02127 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) ANDRIUS VINICIUS ALEXANDRE DE ALMEIDA, inscrito no Cargo de MERENDEIRO, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 02 de outubro de 2025.

Portaria Nº 02128 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar, ELIMINADO, o(a) Senhor(a) ELIANA BOTELHO GUIMARAES, inscrito no Cargo de MERENDEIRO, em conformidade com o item 12.2.1, do Edital de Concurso Público n.º 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 02 de outubro de 2025.

Portaria Nº 02129 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) MARCIO DORIVAL BAIÃO GUEDES, inscrito no Cargo de MERENDEIRO, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 02 de outubro de 2025.

Portaria Nº 02130 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) SANDRA BARBOSA DO CARMO, inscrito no Cargo de MERENDEIRO, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 02 de outubro de 2025.

Portaria Nº 02131 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) LARISSA VARGAS LONTHFRANC, inscrito no Cargo de MERENDEIRO, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 02 de outubro de 2025.

Portaria Nº 02132 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) ALEX DA SILVA SOUZA, inscrito no Cargo de MERENDEIRO, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 02 de outubro de 2025.

Portaria Nº 02133 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar, ELIMINADO, o(a) Senhor(a) ELISÂNGELA NOGUEIRA BARBOSA DE PAULA, inscrito no Cargo de SERVENTE ESCOLAR, em conformidade com o item 12.2.1, do Edital de Concurso Público n.º 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 02 de outubro de 2025.

Portaria Nº 02134 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar, ELIMINADO, o(a) Senhor(a) SIMONE DA COSTA SILVA, inscrito no Cargo de SERVENTE ESCOLAR, em conformidade com o item 12.2.3.3, do Edital de Concurso Público n.º 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 02 de outubro de 2025.

Portaria Nº 02135 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) MONICA CRISTIANE CARVALHO DE MENDONÇA, inscrito no Cargo de SERVENTE ESCOLAR, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 02 de outubro de 2025.

Portaria Nº 02136 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) LEANDRO DA SILVA, inscrito no Cargo de PROFESSOR I-EDUCAÇÃO FÍSICA, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 02 de outubro de 2025.

Portaria Nº 02137 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) MARCO ANTONIO DE AGUIAR XAVIER MOURA GOMES, inscrito no Cargo de PROFESSOR I-EDUCAÇÃO FÍSICA(PcD), em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 02 de outubro de 2025.

Portaria Nº 02138 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE o(a) Senhor(a) TARCISIO DOS SANTOS MOREIRA DE SOUZA, inscrito no Cargo de PROFESSOR I-MATEMÁTICA, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de

Concurso Público n.º 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 02 de outubro de 2025.

Portaria Nº 02139 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) DANIEL TEIXEIRA MAKSDUD, inscrito no Cargo de PROFESSOR I- LINGUA PORTUGUESA, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 02 de outubro de 2025.

Portaria Nº 02140 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) MICHELE JORGE DOS SANTOS DE SOUZA, inscrito no Cargo de PROFESSOR II, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 02 de outubro de 2025.

Portaria Nº 02141 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) HIGOR MATHEUS ABRANTES DE AGUIAR, inscrito no Cargo de PROFESSOR II, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 02 de outubro de 2025.

Portaria Nº 02142 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) JHENIFFER VIEIRA DE ALMEIDA, inscrito no Cargo de PSICOPEDAGOGO, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 02 de outubro de 2025.

Portaria Nº 02143 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) DANIELE AMARAL SÁ, inscrito no Cargo de PSICOPEDAGOGO, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 02 de outubro de 2025.

Portaria Nº 02144 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) GABRIELA DA SILVA BORGES, inscrito no Cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 02 de outubro de 2025.

Portaria Nº 02145 DE 20 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar, DESISTENTE, o(a) Senhor(a) MATHEUS DOS SANTOS WANDERLEY, inscrito no Cargo de CONTADOR, em conformidade com o item 12.1.2, do Edital de Concurso Público n.º 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 02 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº29, DE 15 DE JULHO DE 2026.

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.947/2009, que assegura a alimentação escolar como direito dos estudantes da educação básica pública e estabelece a obrigatoriedade de atendimento às necessidades alimentares específicas;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.764/2012, que reconhece a pessoa com Transtorno do Espectro Autista como pessoa com deficiência para todos os efeitos legais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.773/2025, que altera o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

CONSIDERANDO as orientações constantes na Nota Técnica nº 5339254/2026/COSAN/CGPAE/DIRAE, do FNDE, que estabelece diretrizes para o atendimento de estudantes com seletividade alimentar e demais necessidades alimentares específicas no âmbito do PNAE ;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar o direito humano à alimentação adequada, em condições de segurança sanitária, dignidade e inclusão;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de procedimentos no âmbito da rede municipal de ensino, com vistas à segurança jurídica, à proteção da saúde dos estudantes e à efetividade das políticas públicas educacionais e nutricionais;

Resolve:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

Art. 1º Ficam regulamentados, no âmbito da rede municipal de ensino de Mangaratiba os procedimentos administrativos e operacionais para o atendimento de alunos com necessidades alimentares específicas, no contexto do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 2º Para os fins desta Portaria, consideram-se necessidades alimentares específicas aquelas decorrentes de:

- I-Alergias alimentares;
- II-Intolerâncias alimentares;
- III- Condições clínicas que demandem restrição, exclusão ou adaptação alimentar;
- IV-Seletividade alimentar, associada ou não a transtornos do neurodesenvolvimento.

Art. 3º O atendimento aos alunos com alergias ou intolerâncias alimentares observará os seguintes requisitos:

- I-Apresentação de laudo médico ou declaração médica, emitido por profissional habilitado, contendo a identificação da condição clínica e as respectivas restrições alimentares;
- II-O laudo ou documento equivalente deverá ser atualizado no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado de sua emissão, ou sempre que houver alteração no quadro clínico;
- III-Na hipótese de ausência de atualização no prazo estabelecido:
 - a) A unidade escolar deverá proceder à notificação formal do responsável legal;
 - b) Será assegurado o atendimento provisório pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias;
 - c) Decorrido o prazo sem regularização, o caso deverá ser encaminhado à Diretoria de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação para deliberação;

Art. 4º Compete ao nutricionista responsável técnico pelo PNAE:

- I-Proceder à análise técnica dos documentos apresentados;
- II-Orientar e validar as adaptações necessárias no cardápio escolar;
- III-Acompanhar, registrar e monitorar os casos atendidos.

Art. 5º O atendimento aos alunos com seletividade alimentar deverá observar:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

- I-Caráter individualizado, contínuo e articulado com a família e equipe escolar;
- II-A não exigência de laudo médico como condição para o atendimento;
- III-A implementação de estratégias de adaptação alimentar, incluindo, entre outras:
 - a) Ajustes de textura, consistência, temperatura e apresentação dos alimentos;
 - b) Organização do ambiente alimentar;
 - c) Utilização de estratégias sensoriais e pedagógicas adequadas.

Art. 6º Nos casos de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) que apresentem recusa alimentar persistente, poderá ser autorizado o envio de alimentos pela família, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I-Comprovação, mediante registro formal, de que foram previamente adotadas pela unidade escolar estratégias de adaptação alimentar, sem êxito;
- II-Characterização da medida como excepcional, subsidiária e temporária;
- III-Observância das orientações constantes na Nota Técnica nº 5339254/2026/COSAN/CGPAE/DIRAE, especialmente no que se refere às condições de envio, armazenamento e oferta dos alimentos;
- IV-Formalização por meio de Termo de Responsabilidade firmado pelo responsável legal, nos termos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Os alimentos enviados pela família deverão atender às normas sanitárias vigentes, observando-se, no mínimo:

- I-Acondicionamento adequado;
- II-Identificação do aluno;
- III-Respeito ao prazo de validade;
- IV-Compatibilidade com as condições de armazenamento da unidade escolar.

Art. 8º Compete às unidades escolares:

- I-Identificar, registrar e acompanhar os casos de necessidades alimentares específicas;
- II-Assegurar o acesso do aluno à alimentação escolar, com as devidas adaptações;
- III-Manter comunicação contínua com os responsáveis legais;
- IV-Cumprir e fazer cumprir as disposições desta Portaria.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

Art. 9º Fica expressamente vedado:

- I-Restringir ou condicionar a permanência do aluno na unidade escolar em razão de recusa alimentar;
- II-Condicionar o atendimento à apresentação de laudo médico nos casos de seletividade alimentar.

Parágrafo único. Na Educação Infantil, especialmente nos Centros de Educação Infantil Municipais (CEIMs) e nas unidades escolares de tempo integral, nos casos em que a criança não apresentar aceitação da alimentação escolar, o responsável legal deverá ser formalmente comunicado.

Art. 10 Compete à Diretoria de Nutrição:

- I-Promover a formação continuada das equipes escolares;
- II-Acompanhar a execução desta Portaria;
- III-Instituir mecanismos de monitoramento e avaliação;

Art. 11 Os casos omissos serão analisados pela equipe de nutrição da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 15 de julho de 2026.


Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 2044/2025

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 2044/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ENVIO DE ALIMENTO PELO
RESPONSÁVEL LEGAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANGARATIBA
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

1. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome do aluno: _____
Data de nascimento: ____/____/____.
Unidade Escolar: _____
Turma: _____ Turno: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Telefone: _____
Endereço: _____

3. DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto formalizar a autorização, em caráter excepcional, subsidiário e temporário, para envio de alimento pelo responsável legal do aluno acima identificado, em razão de **seletividade alimentar**, nos termos da Portaria nº 29/2026.

4. DAS CONDIÇÕES PARA ENVIO DO ALIMENTO

O responsável legal compromete-se a:

- I-Enviar alimentos adequados ao consumo do aluno;
- II-Assegurar que os alimentos estejam dentro do prazo de validade;
- III-Acondicionar os alimentos em recipientes apropriados, devidamente higienizados e identificados;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

IV-Sempre que possível, manter os alimentos em sua embalagem original;

5. DA RESPONSABILIDADE

O responsável legal declara, para todos os fins:

I-Ser integralmente responsável pela procedência, qualidade, preparo e condições sanitárias dos alimentos enviados;

II-Isentar a unidade escolar e a Secretaria Municipal de Educação de qualquer responsabilidade decorrente de eventual contaminação, deterioração ou inadequação do alimento;

6. DO ARMAZENAMENTO E MANUSEIO

O responsável declara estar ciente de que:

I-A unidade escolar realizará apenas o armazenamento e a oferta do alimento, conforme suas condições estruturais;

II-Poderão existir limitações quanto à refrigeração, conservação e aquecimento;

7. DAS CONDIÇÕES DE AUTORIZAÇÃO

A autorização para envio de alimentos:

I-Decorre da não aceitação da alimentação escolar, mesmo após adoção e registro de estratégias de adaptação alimentar;

II-Possui caráter temporário, devendo ser reavaliada periodicamente;

III-Poderá ser suspensa a qualquer tempo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.

8. DO ACOMPANHAMENTO

O responsável autoriza:

I-O registro das informações relativas à alimentação do aluno;

II-O acompanhamento pela equipe escolar e pelo nutricionista do PNAE;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

9. DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser revisto ou revogado a qualquer tempo, mediante avaliação técnica.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O responsável declara ter ciência de todas as condições estabelecidas neste Termo, comprometendo-se a cumpri-las integralmente.

Mangaratiba, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do Responsável legal



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Educação



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7436/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no *art. 75, II, da Lei Nº 14.133/21 e, no que tange aos valores estabelecidos no Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025*, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme abaixo descrito:

Favorecido: IMPERIO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ: 28.395.884/0001-40

Objeto: Aquisição de itens remanescentes do PESRP 006/20226 que trata de Uniformes e EPI's para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme previsto no art. 18 da Lei 14.133/2021.

Valor total : R\$ 31.553,28 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)

Prazo de execução: até 30 (trinta) dias

Dotação Orçamentária:

02.05.01.12.361.0003.2048.3.3.90.30.00.1573

02.05.01.12.365.0003.2011.3.3.90.30.00.1573

02.05.01.12.365.0003.2011.3.3.90.30.00.1573

02.05.01.12.365.0003.2026.3.3.90.30.00.1573

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 22 de julho de 2026.

RENATO DELMIRO
CABRAL:03860994
727

Assinado de forma digital por
RENATO DELMIRO
CABRAL:03860994727
Dados: 2026.07.22 12:23:19
-03'00'

RENATO DELMIRO CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Educação



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 015/2026- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7436/2026

Enquadramento legal: *O procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Nº 14.133/21 e, no que tange aos valores estabelecidos no Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.*

Favorecido: IMPERIO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ: 28.395.884/0001-40

Objeto: Aquisição de itens remanescentes do PESRP 006/20226 que trata de Uniformes e EPI's para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme previsto no art. 18 da Lei 14.133/2021.

Valor total : R\$ 31.553,28 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)

Prazo de execução: até 30 (trinta) dias

Dotação Orçamentária:

02.05.01.12.361.0003.2048.3.3.90.30.00.1573

02.05.01.12.365.0003.2011.3.3.90.30.00.1573

02.05.01.12.365.0003.2011.3.3.90.30.00.1573

02.05.01.12.365.0003.2026.3.3.90.30.00.1573

Justificativa:

As dispensas de licitações estão arroladas no art. 75, da Lei Federal Nº 14.133/21. São situações em que o legislador entendeu que deve ficar ao prudente arbítrio do Administrador Público, a conveniência ou não da realização da licitação. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Educação



Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Nº 14.133/21, e valores estabelecidos no *Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.*

Tendo em vista os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 22 de julho de 2026.

RENATO DELMIRO
CABRAL:03860994
727

Assinado de forma digital
por RENATO DELMIRO
CABRAL:03860994727
Dados: 2026.07.22 12:22:00
-03'00'

RENATO DELMIRO CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8088/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no **art. 75, inciso II** da Lei Federal 14133/2021 e , *no que tange aos valores estabelecidos no Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.*, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026- GABINETE DO PREFEITO**, conforme abaixo descrito:

Favorecido: DIASMAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA- CNPJ: 47.435.324/0001-16

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, compreendendo a criação, confecção, fornecimento, instalação, manutenção e eventual remoção de materiais de comunicação visual, destinados a atender às demandas das Secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Valor total : R\$ 62.208,00 (sessenta e dois mil duzentos e oito reais)

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.01.01.04.122.0015.2009.3.3.90.39.00

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 22 de julho de 2026.

MICHEL ELIZIARIO

SANTOS:03364379785

Assinado de forma digital por
MICHEL ELIZIARIO
SANTOS:03364379785
Dados: 2026.07.22 11:10:07 -03'00'

MICHEL ELIZIÁRIO SANTOS
CHEFE GERAL DE GABINETE
Portaria nº: 0001/2025



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 016/2026- GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8088/2026

Enquadramento legal: *O procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Nº 14.133/21 e, no que tange aos valores estabelecidos no Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.*

Favorecido: DIASMAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA- CNPJ: 47.435.324/0001-16

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, compreendendo a criação, confecção, fornecimento, instalação, manutenção e eventual remoção de materiais de comunicação visual, destinados a atender às demandas das Secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Valor total : R\$ 62.208,00 (sessenta e dois mil duzentos e oito reais)

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.01.01.04.122.0015.2009.3.3.90.39.00

Justificativa:

As dispensas de licitações estão arroladas no art. 75, da Lei Federal Nº 14.133/21. São situações em que o legislador entendeu que deve ficar ao prudente arbítrio do Administrador Público, a conveniência ou não da realização da licitação. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Nº 14.133/21, e valores estabelecidos no *Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.*

Tendo em vista os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito



importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 22 de julho de 2026.

MICHEL ELIZIARIO
SANTOS:0336437978
5

Assinado de forma digital por
MICHEL ELIZIARIO
SANTOS:03364379785
Dados: 2026.07.22 11:09:48 -03'00'

MICHEL ELIZIÁRIO SANTOS
CHEFE GERAL DE GABINETE
Portaria nº: 0001/2025



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Educação



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4661/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no **art. 75, inciso III** da Lei Federal 14133/2021 que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme abaixo descrito:

Favorecido: COMBATE FIRE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA- CNPJ: 34.120.597/0001-20

Objeto: Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento e instalação de extintores de incêndio carregados, com certificação do INMETRO, demarcação de solo e colocação de placa de sinalização, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme orientação da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Valor total : R\$ 241.312,00 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e doze reais)

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.05.01.12.361.0003.2048.3.3.90.39.00.1573

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 13 de julho de 2026.

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
MANGARATIBA, 13 DE JULHO DE 2026

RENATO DELMIRO CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Educação



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 017/2026- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4661/2025

Enquadramento legal: *O procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso III da Lei Federal nº 14133/2021.*

Favorecido: COMBATE FIRE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA- CNPJ: 34.120.597/0001-20

Objeto: Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento e instalação de extintores de incêndio carregados, com certificação do INMETRO, demarcação de solo e colocação de placa de sinalização, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme orientação da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Valor total : R\$ 241.312,00 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e doze reais)

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.05.01.12.361.0003.2048.3.3.90.39.00.1573

Justificativa:

As dispensas de licitações estão arroladas no art. 75, da Lei Federal Nº 14.133/21. São situações em que o legislador entendeu que deve ficar ao prudente arbítrio do Administrador Público, a conveniência ou não da realização da licitação. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

III - para contratação que mantenha todas às condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Educação



Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, III, da Lei Nº 14.133/21.

Tendo em vista os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 13 de JULHO de 2026.

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
MANGARATIBA RJ 2026-07-13

RENATO DELMIRO CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 88, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Disciplina a interdição de estacionamento e trânsito de veículos na Av. José Antônio da Costa – Praia do Saco – Mangaratiba – Inauguração da base da segurança presente.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SUBSECRETÁRIO DE TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 0050/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição do trânsito e do estacionamento de veículos automotores, na Praia do Saco - Mangaratiba, nas seguintes vias:

- I. Na Av. José Antônio da Costa no trecho compreendido entre a Praça Amazonas e a Rua Ceara;

Art. 2º - A presente Resolução terá validade a partir das 17:00h do dia 22 de julho de 2026 até as 23:00h do dia 23 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


EVANDRO RAMALHO DA SILVA
Subsecretário de Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 87, DE 19 DE JULHO DE 2026.

Disciplina a interdição de trânsito e estacionamento de veículos automotores, na Rua Coronel Moreira da Silva – Obras de drenagem e pavimentação.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SUBSECRETÁRIO DE TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 0050/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição do estacionamento e trânsito de veículos, no Centro - Mangaratiba, nas seguintes vias:

- I. Rua Coronel Moreira da Silva no trecho compreendido entre a Rua João Pessoa e Rua Nossa Senhora da Guia.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade, das 06:00 do dia 20 de julho de 2026 às 23:00 do dia 31 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


EVANDRO RAMALHO DA SILVA
Subsecretário de Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito



ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

CADEP – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA

JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

Resultado dos Recursos de Defesa Previa e 1ª instancia, Julgamentos na referida ATA:

Processo	Auto de Infração	Placa	Situação
PMMG/000754/2025	M31713883	RIQ2H79	INDEFERIDO
PMMG/000538/2026	M31870273	TUE0G00	INDEFERIDO
PMMG/000092/2026	M29806811	KRE8108	DEFERIDO
PMMG/000537/2026	M31870272	TUE0G00	INDEFERIDO
PMMG/000611/2026	M31865988	RJB6B65	DEFERIDO
PMMG/000660/2026	M31872246	LRA5H90	DEFERIDO
PMMG/000563/2026	M31715223	LLR0E98	INDEFERIDO
PMMG/000562/2026	M31713163	RJL1J78	INDEFERIDO
PMMG/000561/2026	M31432414	KQJ6I50	INDEFERIDO
PMMG/000560/2026	M31715224	LLR0E98	INDEFERIDO
PMMG/000559/2026	M31715884	SRS1A75	INDEFERIDO
PMMG/000558/2026	M31715877	KZE2F65	INDEFERIDO
PMMG/000557/2026	M31715889	SRS1A75	INDEFERIDO
PMMG/000564/2026	M31710527	RIU4G98	INDEFERIDO
PMMG/000676/2026	M31718085	LRE8416	DEFERIDO



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal